

MASP	NOME	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGENCIA
			ATUAL	NOVO	
1208951.2	WILLIAM CARVALHO DA SILVA	ASP	I-A	I-B	26.10.2017
1378695.9	WILLIAM SALVINO DE OLIVEIRA	ASP	I-A	I-B	19.11.2017
1380498.4	WILLIAM SILVEIRA SILVA	ASP	I-A	I-B	13.11.2017
1377995.4	WILLIAN ALVES FROES	ASP	I-A	I-B	10.11.2017
1377848.5	WILLIAN COSTA DE SOUZA	ASP	I-A	I-B	19.10.2017
1372324.2	WILLIAN NUNES DA SILVA	ASP	I-A	I-B	07.09.2017
1214523.1	WILLIAN STEVE BATISTA	ASP	I-A	I-B	28.10.2017
1242831.4	WILSON DE OLIVEIRA	ASP	I-A	I-B	28.10.2017
1208401.8	WILSON JOSE DE CARVALHO	ASP	I-A	I-B	18.09.2017
1376981.5	WILSON SIMONAL BATISTA RODRIGUES	ASP	I-A	I-B	14.10.2017
1176065.9	WINDSON REMACLO FRANCO	ASP	I-A	I-B	17.09.2017
1377067.2	YAN LEAL DA SILVA	ASP	I-A	I-B	29.10.2017
1132920.8	YGO ESTRAVINCY ALVES JALES DE QUEIROZ LIMA	ASP	I-A	I-B	04.11.2017
1378401.2	YURI BATISTA DE CASTRO	ASP	I-A	I-B	18.11.2017
1378139.8	ZAIRA CONSUELO DE ALMEIDA ROMUALDO	ASP	I-A	I-B	09.11.2017
1378152.1	ZELMO FILHO LUIZ DOS SANTOS	ASP	I-A	I-B	10.11.2017

05 1036879 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Recurso Administrativo Disciplinar apresentado pelo Agente de Segurança Penitenciário, A.M.F, MASP: 1.101.021-2 nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD N° 008/2015, DECIDE, preliminarmente, não conhecer do pedido, posto que intempestivo, devendo ser mantida a decisão inicialmente proferida.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2017.

Francisco Kupidowski

Secretário de Estado de Administração Prisional

DESPACHO

O Secretário de Estado Adjunto de Administração Prisional, no exercício da função de Secretário de Estado de Administração Prisional, tendo em vista a conclusão do Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA N° 041/2014, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 08/11/2014, em desfavor do prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário R.L.M, MASP, 1.168.537-7, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos, devido a perda da pretensão punitiva do Estado na esfera administrativo

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2017.

Marcelo José Gonçalves da Costa

Secretário Adjunto de Estado de Administração Prisional

DESPACHO

O Secretário de Estado Adjunto de Administração Prisional, no exercício da função de Secretário de Estado de Administração Prisional, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD N° 078/2017, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 22/06/2017, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos, a processada L.A.P.A.S – Masp nº 1.379.996-0 devido a perda de objeto produzida pelo desligamento servidora na função de Assistente Executivo de Defesa Social/ Auxiliar de Enfermagem.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2017.

Marcelo José Gonçalves da Costa

Secretário Adjunto de Estado de Administração Prisional

DESPACHO

O Secretário de Estado Adjunto de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Recurso Administrativo Disciplinar interposto pela servidora D.F.S, MASP: 1.109.868-8, Analista Executiva de Defesa Social, nos autos do Processo Administrativo

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE N.º 52, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de progressão de servidores de carreira do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III, considerando o disposto no art. 16, da Lei 15.468, de 13 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira aos servidores relacionados no Anexo I desta Resolução, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017.

ROSILENE CRISTINA ROCHA

Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 52, de 05 de dezembro de 2017)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
892704-8	MANOEL RETTORE MENDES	ANGPD	V	A	V	B	30/06/2017
381373-0	MERCIA PRATES REVERT	ANGPD	III	A	III	B	30/06/2017

05 1036979 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 51, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de fiscais de contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese.

A Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhes confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art.1º - Compete ao Ordenador de Despesa designar servidor(es) de sua confiança para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua ordenação.

§ 1º - O fiscal do contrato será o responsável pela fiscalização do cumprimento das disposições contratuais, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação e adotando providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Disciplinar, instaurado pela PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 157/2015, DECIDE, preliminarmente, não conhecer do pedido, posto que intempestivo, devendo ser mantida a decisão inicialmente proferida.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2017.

Marcelo José Gonçalves da Costa

Secretário Adjunto de Estado de Administração Prisional

05 1036885 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO

REMUNERATÓRIA – ATO Nº 18/2017

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 1249106-4 CESAR AUGUSTO DA ROCHA BARROS, Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4 a partir de 17/11/2017.

MASP 1161984-8 AYRES PAULA DE ALMEIDA JUNIOR, Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6a partir de 17/11/2017.

RETIFICA O ATO que registra opção por composição remuneratória, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, daservidora MASP 1185942-8, Aline Chaves Lopes:

Onde se lê:MASP 1400171-3 ALINE CHAVES LOPES

Leia-se:MASP 1185942-8 ALINE CHAVES LOPES

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017.

AILTON APARECIDO DE LACERDA

Secretário de Estado Adjunto de Segurança Pública

05 1036531 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede progressão nas carreiras dos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.171, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e considerando as disposições da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão nas carreiras dos servidores relacionados no Anexo único desta Resolução, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo único.
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 05 do mês de dezembro de 2017. 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art.1º da Resolução nº 024 de 05 de dezembro de 2017)

PROGRESSÕES NAS CARREIRAS DA SETOP

NOME	MASP	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
Mario Inacio Junior	458003-1	GTOP	I	A	B	09.11.2017
Nathália Figueira Mendes	1374.081-6	GTOP	I	A	B	24.10.2017
Sílvia Santos Salazar da Silva	1328532-5	GTOP	I	A	B	26.10.2017

05 1036751 - 1

Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-as das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DEER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DEER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 051217-1048, 051217-1049, 051217-1050 e 051217-1051.

05 1036966 - 1

Secretaria de Estado de Turismo

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Ato da Diretora de Recursos Humanos

Simone Lins Jansen

RETIFICAÇÃO:

Na publicação do “MG” de 13/09/2013, referente à Masp. 907.067-3, onde se lê: 3º quinquênio de férias prêmio a partir de 19/03/2009, leia-se: 3º e 4º quinquênios de férias prêmio, a partir de 08/03/2013; onde se lê: 4º e 5º quinquênios de férias prêmio a partir de 08/03/2013, leia-se: 5º quinquênio de férias prêmio, a partir de 21/07/2013, para fins de regularização funcional, tornando sem efeito as publicações dos “MG” de: 13/09/2013 e 05/12/2017.

05 1036498 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

PORTARIA PIA N. 017/2017

O Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 9º, XII e parágrafo único, da LCE 65/03, resolve, em observância ao artigo 2º da Resolução nº 176/2016, instaurar Procedimento Interno de Apuração n. 17/2017 em razão dos fatos informados no procedimento. FATOS A SEREM INVESTIGADOS furto do notebook patrimônio n. 2834532-0. A indicação dos fatos a serem apurados não exclui a possibilidade de outros serem averiguados, correlacionados à possível prática de ato ilícito, bem como a inclusão de investigados/apurados, diante de novos elementos de prova, por decisão da Comissão Apurante.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017.

Wagner Geraldo Ramalho Lima
Subdefensor Público-Geral

05 1036808 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 64, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei n.º 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto n.º 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado relacionados nos Anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 5 de dezembro de 2017.

ONOFRE ALVES BATISTA JUNIOR
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I

Carreira de Agente Governamental - AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1376429-5	CINTHIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA BRANGIONI	I	A	I	B	29	10	2017
2	1376500-3	JONATHAN ARGENTINO DOS REIS CARLOS	I	A	I	B	29	10	2017
3	1369114-2	RENATA LEITE DE ALMEIDA REIS	I	A	I	B	26	10	2017

ANEXO II

Carreira de Gestor Governamental - GGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1376203-4	AMANDA CRISTINA BARBOSA	I	A	I	B	10	11	2017
2	1374971-8	CAMILA CAVAZZA BITTERMANN	I	A	I	B	26	10	2017
3	1373201-1	JESSICA COTRIM LIMA SILVA	I	A	I	B	18	9	2017
4	1274995-8	JOSE LUIZ FERREIRA CARDOSO	I	A	I	B	9	10	2017

05 1036961 - 1